

**LEI N.º 381/2001**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, **estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa fixado para o corrente exercício, observadas as disposições do art. 7º da Lei 4.320/64 de 17.03.64.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,  
em 13 de dezembro de 2001.



PREFEITO

a) JAIRO CÂNDIDO GONZAGA